



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/87

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefeito do Município de Cabedelo para Cr\$ 42.209,80 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVE CRUZADOS E OITENTA CENTAVOS).

Parágrafo Único - A remuneração de que trata o "caput" deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ 28.139,86 (VINTE E OITO MIL CENTO E TRINTA E NOVE CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e a representação Cz\$ 14.069,93 "" (QUARTOZE MIL SESSETA E NOVE CRUZADOS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º junho de 1987.

1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 22 de julho de

FERNANDO CIRMINO DE MACEDO
PRESIDENTE

PEDRO JUSTINO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO